

ATA DA 4ª REUNIÃO DO COMITÊ DE INVESTIMENTOS - 2019

- I. DATA E HORA:** 19 de julho de 2019, às 09h.
- II. LOCAL:** Sala de Reuniões do Instituto de Gestão Previdenciária do Estado do Tocantins – IGEPREV-TOCANTINS.
- III. PRESENÇA:** **Membros do Comitê:** Milene Martins Ramos, Economista e Coordenadora do Comitê de Investimentos; Elenora Antônia de Carvalho, Assistente Administrativo e Júlio César Medeiros Lima, Gerente de Controle e Análise de Risco. **Convidados:** Nilton Wagno Guedes da Silva, Gerente de Gestão de Carteira.
- IV. AUSENTE:** Odirce Soares do Nascimento, Assessor Contábil, ausente por motivo de férias.
- V. ORDEM DO DIA:** 1) *Credenciamento dos Fundos de Investimentos de 2018;* 2) *Calendário de reuniões para 2019;* 3) *Análise do Edital de Credenciamento;* 4) *Proposta do Banco Máxima da dação e pagamento indenizatório para fins de ressarcimento de capital;*
- VI. PARECER DO COMITÊ:** (1) – *Credenciamento dos Fundos de Investimentos de 2018:* A reunião teve início com a explanação do Gerente de Gestão de Carteira, Nilton Wagno Guedes da Silva, que informou que após análise das instituições financeiras credenciadas em 2018, foi observado que no parecer técnico não ficou explícito o credenciamento dos fundos, e conforme dispõe a resolução nº519 da Secretaria de Previdência, seria necessário o credenciamento dos mesmos. Na sequência o Gerente de Gestão de Carteira informou quais fundos precisam realizar o credenciamento de acordo com a resolução, e apresentou a sugestão de retificação da Ata de aprovação do credenciamento das instituições após as adequações. Em seguida Nilton Wagno explanou que alguns fundos não apresentaram o Questionário Due Dilligence (QDD) na documentação, conforme determina a resolução, a qual dispõe que deve ser apresentado o QDD sessão I e sessão III para o credenciamento das instituições e sessão II para o credenciamento de fundos, tendo somente algumas instituições apresentado a sessão II. Sendo assim, o Gerente de Gestão de Carteira sugeriu que para os fundos que apresentaram o QDD sessão II o Comitê avalie a possibilidade de retificação da Ata de aprovação do credenciamento, e avalie outra opção para os que não apresentaram o QDD sessão II nos processos. Após discussão o Comitê deliberou que sejam credenciados todos os fundos que já fazem parte da carteira de investimentos do Instituto e apresentaram o QDD, realizando-se a retificação da Ata de aprovação do credenciamento e o parecer técnico nos processos. Para os fundos que estão na carteira e não apresentaram o QDD, o Comitê deliberou que a Diretoria de Investimentos solicite que os mesmos enviem a documentação em um prazo determinado, sob o risco de não serem credenciados. (2) *Calendário de reuniões para 2019:* Na sequência o Comitê discutiu o calendário de reuniões para o ano de 2019 e após algumas sugestões ficou deliberado que as reuniões deverão acontecer sempre na terceira quarta feira de cada mês, sendo que caindo esta data em feriado a reunião ficará marcada para o seguinte dia útil. (3) *Análise do Edital de Credenciamento:* Na sequência o Comitê discutiu os itens 2.4 do Edital de Credenciamento, que diz que toda instituição financeira, administrador fiduciário, gestão de carteira e fundos de investimentos que possuir recursos investidos no Igeprev estão obrigadas a realizar o

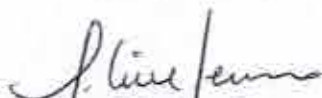


IGEPREVTO
Instituto de Gestão Previdenciária do
Estado do Tocantins
Comitê de Investimentos

credenciamento, e o item 3.4 do mesmo Edital, que diz que conforme a Política de Investimentos 2019 do Igeprev a condição para credenciamento de administrador fiduciário e gestor de carteira é a existência de ao menos 10 bilhões de reais sob sua gestão. Com a palavra o Gerente de Controle e Análise de Risco, Júlio César Medeiros Lima, avaliou que o item 4.3.2 indica que qualquer fundo a receber aplicação deve ter pelo menos de 24 meses de existência, e que a aplicações divergentes sejam submetidas ao Comitê de Investimentos para deliberação. Após discussão o Comitê deliberou por fazer consulta a Secretaria da Previdência sobre o credenciamento ou não das instituições que mantêm relacionamento com o Instituto e que possuem o mínimo de 10 bilhões de reais em gestão. **(4) - Proposta do Banco Máxima da dação em pagamento indenizatório para fins de ressarcimento de capital:** Após discussão sobre a proposta de dação em pagamento indenizatório para fins de ressarcimento de capital o Comitê deliberou que a decisão cabe ao Conselho de Administração do Igeprev-TO, contudo enfatizou que superficialmente parece melhor receber os imóveis do que ficar no prejuízo, desde que seja observado todos os apontamento da consulta a Secretaria de Previdência. Assim o posicionamento do Comitê é que o processo seja encaminhado a Procuradoria Geral do Estado – PGE para avaliação da legalidade da dação, sendo possível a dação o processo deve ser submetido ao Conselho de Administração para decisão e posteriormente submetido à Assembleia Legislativa para formulação de lei.


VII. ENCAMINHAMENTO: Submeter o presente documento à Presidência para análise e despacho.

VIII. ENCERRAMENTO: Nada mais havendo a tratar, a reunião do Comitê de Investimentos foi encerrada, sendo esta Ata transcrita, lida, aprovada e assinada por todos os presentes.



Milene Martins Ramos

Coordenadora do Comitê de Investimentos


Júlio César Medeiros Lima

Gerente de Controle e Análise de Riscos


Elenora Antônia de Carvalho

Assistente Administrativo

Servidor de Férias

Odirce Soares do Nascimento

Assessor Contábil

